Decreto N° 792 - de 13 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.970,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0045.2.0039-101 - 3.3.90.47.00 PASEP ENSINO 25%	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.000,00
Total da Unidade 04	R\$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA -	· R\$	10.970,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.970,00
Total da Unidade 11	R\$	10.970,00
Total da Instituição 02	R\$	23.970,00
Total Geral Acrescido	R\$	23.970,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

Total Geral Anulado	R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	R\$	13.000,00
Total da Unidade 04	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Outubro de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53